
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.148, DE 6 DE MAIO DE 2024

Concede auxílio-funeral.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.519/2024);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 2- 5.519/2024 opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 052.191.749-24, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, AUXÍLIO-FUNERAL, em virtude do falecimento de Diva Alda Ortega, ex-servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Nova Esperança, ocorrido em 23 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00017 191 0006477 13, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interino de Administração